



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

PORTARIA DEPCH/EERP - 02/2025

Dispõe sobre a eleição de três representantes efetivos e respectivos suplentes da Categoria Professor Associado junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

A Senhora Chefe do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Lucilene Cardoso, tendo em vista o disposto no inciso II e parágrafo 6º do artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

A eleição para escolha de 3 representantes efetivos e respectivos suplentes da categoria **Professor Associado**, com mandato para o biênio 2025/2027, junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, será realizada no dia **24 de setembro de 2025**, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 1º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição far-se-á mediante vinculação titular-suplente, com voto direto e secreto.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Da inscrição

Artigo 4º - Os candidatos, para fins da presente eleição, deverão inscrever-se por chapa, em requerimento próprio disponível no site da Unidade/ página do Departamento (<http://www.eerp.usp.br/corporate-dpto-enf-psiquiatica-humanas/>). Após preenchimento e assinatura por ambos os componentes da chapa, o requerimento deverá ser encaminhado à Chefia do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, através do e-mail: epch@eerp.usp.br, até às 15h do dia **11 de setembro de 2025**.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Chefe do Departamento.

§ 2º - As candidaturas deferidas serão divulgadas no dia **12 de setembro de 2025**, no sítio da Unidade/página do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas (<http://www.eerp.usp.br/corporate-dpto-enf-psiquiatica-humanas/>).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - No dia **24 de setembro de 2025**, os eleitores receberão em seus respectivos *e-mails* institucionais o endereço do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia da eleição.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia **24 de setembro de 2025**, a partir das 16h30, sendo considerada eleita a chapa mais votada.

Artigo 8º - Ocorrendo empate na eleição serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

1. o maior tempo de serviço docente na USP, do candidato a membro efetivo;
2. o maior tempo de serviço docente na USP, do candidato a membro suplente;
3. o maior tempo de serviço na respectiva categoria, do candidato a membro efetivo;
4. o maior tempo de serviço na respectiva categoria, do candidato a membro suplente;
5. o candidato a membro efetivo mais idoso;
6. o candidato a membro suplente mais idoso.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Chefia do Departamento.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de divulgação.

Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 20 de agosto de 2025.

[assinado digitalmente]

Profª Drª Lucilene Cardoso

Chefe do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas